

- Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 05 de agosto de 2022.

Alice de Fatima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 DO TIPO MENOR PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 042/2022-1Doc**

**PROMOTORA: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**

**OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de MOTOCICLETAS a serem utilizadas pela autarquia SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**

O Pregoeiro, em caráter excepcional e tendo em vista o pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 11/2022 realizado pelo SR. RUBENS

GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 001.475.041-47, RG: 1549533-7 SSP MT, considerando a necessidade de analisar melhor os apontamentos realizados, DECIDE SUSPENDER, "sine die", a referida Licitação.

Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi Suspensa, "sine die" e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

**Cáceres-MT, 05 de agosto de 2022.**

**RENAN DE BARROS CORDEIRO**

**Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL Pregoeiro**

*(Assinado Digitalmente)*

**JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE**

*Diretor Executivo*

*Decreto 1019/2021*

*Publicado em 30/12/2021 – AMM*

*(Assinado Digitalmente)*

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATOS Nº 339/2022 - SME**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 339/2022 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor (a) **LUZINETE DE LIMA CARLOS** denominado (a) contratado (a), no cargo de **Professor(a) Licenciado (a) em Pedagogia**, para exercer suas funções na **Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Núcleo Sapiquá**.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

*Em substituição ao Professor Marcelo Marques Raimundo que está em afastamento sem ônus.*

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **01/06/2022**, com termo final para **23/12/2022** e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 31 de Maio de 2022

Contratado (a)	Liamara Rodrigues da Silva Secretária Municipal de Educação
----------------	--

**RESOLUÇÃO Nº. 03 DE AGOSTO DE 2022**

*Aprova a nova presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, para o ano 2022.*

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 1.486 de 08 de outubro de 1998 – Estatuto do Idoso e a Lei nº 1.486 de 08 de outubro de 1998 e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária no dia 03 de agosto de 2022, com registro na Ata nº. 159 e,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho-CMDDPI que rege o Art.6º. Neste ato, torna público a nova Presidente do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Cáceres-CMDDPI para o ano 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Eleger a conselheira **FABIANA PINHO VERNUCCI**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo de Presidente do CMDDPI,

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.